



Feira de Santana, Ba. 17 de Janeiro de 2024.

### **Cotação de Preços – Processo nº 001/2024**

À \_\_\_\_\_

O **Movimento de Organização Comunitária** vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa/Prestador de Serviços, participar da presente cotação, tipo/critério **MELHOR CURRÍCULO e em seguida MENOR PREÇO**, regida pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como Decreto nº 18.489 de 12 de Julho de 2018 regido pela Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, referente a **Contratação de serviços de Pessoa Física/Jurídica**, por ocasião do Projeto Agenda 2030 na Bahia: Sociedade civil, Estado e Municípios numa ação comum, CONTRATO NDICI-CSO/2023/446-138, que entre si celebram o Horizonte 3000, Comissão Europeia, IRPAA e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

#### **Demais condições:**

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e, deverá ser devolvida com identificação da empresa - carimbo de CNPJ ou Prestador de Serviços com assinatura do responsável.
2. Currículos e Propostas deverão ser enviados **até às 17h do dia 23 de janeiro de 2024**, através do endereço de e-mail [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br) na responsabilidade de Naidison de Quintella Baptista.
3. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou presidente ou Prestador de Serviços;
  - b) Comprovante de residência do/a proprietário e/ou presidente ou Prestador de Serviços;
  - c) Cópia de CNPJ se empresa;
  - d) Cópia de Nota fiscal eletrônica, para atestar que a empresa ou Prestador de Serviços está apto a emitir esse tipo de documento;

#### **1.0- DO OBJETO**

A presente cotação de preço tem por objeto a Contratação de serviços de Pessoa Física/Jurídica para estabelecer uma linha de base da ação do Projeto Agenda 2030 no Semiárido Baiano, a partir das ações, projetos e políticas no Estado da Bahia.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. Anexo I – Termo de Referência**

**2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I.

**3.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I.

**4.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I.

**5.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme Termo de Referência – Anexo I.

  
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS  
Presidente – Comissão de Licitação do MOC



**HORIZONT**  
**3000**



## **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**

**Projeto:** Agenda 2030 na Bahia: Sociedade civil, Estado e Municípios  
numa ação comum

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR EXTERNO**  
Estabelecer uma linha de base da ação

**CONTRATO NDICI-CSO/2023/446-138**

**REFERÊNCIA: NDICI CSO & HR&D/174531/DD/ACT/BR**

**Feira de Santana, Ba – 2024**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO I

### 1. OBJETIVO

Contratação de serviços de Pessoa Física/Jurídica para estabelecer uma linha de base da ação do Projeto Agenda 2030 no Semiárido Baiano, a partir das ações, projetos e políticas no Estado da Bahia.

Esta atividade será realizada nos primeiros meses de execução da ação do Projeto, com o apoio de um consultor externo especializado e permitirá conferir maior precisão aos indicadores do quadro lógico e os seus valores, e servirá de referência para as atividades de monitoramento, avaliação, elaboração de relatórios e sistematização da ação. As atividades/resultados previstos nesta contratação devem levar rigorosamente em consideração o Marco Lógico do Projeto e elaborar uma linha Base do projeto, referência para todo conjunto de ações e resultados que se quer alcançar no projeto acima referido.

### 2. CONTEXTO

O Projeto Agenda 2030 no Semiárido Baiano, se propõe a promover o desenvolvimento econômico, equitativo, sustentável, participativo e inclusivo no Brasil, tendo como estratégia melhorar os espaços para a atuação da sociedade civil, na perspectiva do alinhamento dos municípios e políticas estaduais à Agenda 2030. A ação se desenvolve no semiárido, onde os direitos dos pobres na maioria das vezes não são respeitados e cresce a fome e insegurança alimentar.

Nesse contexto, a ação busca fortalecer e articular organizações e redes da sociedade civil para interferência em políticas públicas municipais e estaduais para a superação da fome, construção da segurança alimentar, educação contextualizada, empoderamento de mulheres e jovens, acesso à água e saneamento para as comunidades rurais, e o combate aos efeitos das mudanças climáticas. O fortalecimento da sociedade civil é condição para que esta mesma sociedade possa dialogar com os poderes públicos e, assim, se construam políticas alinhadas com a Agenda 2030. Forma parte da ação também a formação de representantes do poder público municipal e estadual na matéria da Agenda 2030. Criam-se, assim, condições sinérgicas de diálogo entre sociedade civil e poder público.

Área da ação será parte do semiárido baiano, circunscrita em 20 comunidades de 10 municípios de 4 territórios de identidade. São os municípios e territórios seguintes: Municípios de Nova Fátima no território da Bacia do Jacuípe; Município de Campo Formoso no território Piemonte Norte do Itapicuru; municípios de Juazeiro, Casa Nova, Sento Sé e Curaçá no território do Sertão do São Francisco; Municípios de Araci, Barrocas, Santa Luz e Teofilândia no território do Sisal.

## 2.1 Grupos-alvo e beneficiários finais

A ação tem como grupos-alvo organizações sociais da sociedade civil no semiárido do Estado da Bahia, classificadas em três níveis de atuação:

**20 organizações sociais de base comunitária:** são associações sediadas nas comunidades rurais, com um promédio de 20 pessoas, que vivem em minifúndios e são vulneráveis social e economicamente;

**25 organizações/redes municipais:** São sindicatos de trabalhadores rurais, auto-organizações de mulheres e jovens, associações, fóruns de educação do campo, comitês de associações, cooperativas de produção, beneficiamento e comercialização da agricultura familiar;

**08 organizações regionais** que desenvolvem atividades mais amplas de busca de direitos das pessoas e da natureza, de comercialização, de equidade de gênero, juventudes e se inserem na construção e controle social das políticas públicas;

**03 redes de caráter regional e estadual.**

## 3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO CONSULTOR CONTRATADO:

- ✓ **1 Sistematização da Linha de Base:** O produto a ser apresentado nessa ação é a **Sistematização dos resultados obtidos** a partir da análise dos dados e que demonstrem ações, projetos e políticas desenvolvidas no Estado da Bahia, com foco na participação social das OSC's, na segurança alimentar; na educação contextualizada; nos direitos das Mulheres e Jovens; recuperação e conservação da caatinga, no abastecimento hídrico e saneamento rural e pobreza especialmente a rural. Os dados a serem analisados serão de caráter estadual, dos territórios e municípios contemplados;

**Há dois elementos, um que precede os estudos e o outro posterior ao mesmo.**

- ✓ **01 Reunião de Alinhamento da Proposta.** Reunir com a equipe do projeto para alinhar sobre os indicadores e dados a serem construídos para a Linha de Base.
- ✓ **01 Oficina Linha de Base.** Realização de uma oficina com a equipe do Projeto Agenda 2030 para apresentação dos resultados da linha de base estadual, e contribuir na construção do Cenário Base da Ação das áreas de atuação do projeto;

## 4. FONTES OBRIGATÓRIAS PARA CONSTRUÇÃO DA LINHA DE BASE

- ✓ Brasil – Civicus Monitor;
- ✓ Índice de Gini;

- ✓ IBGE;
- ✓ Fontes Governamentais;

## **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORA EXTERNA**

- ✓ Experiência em projetos voltados para a agricultura familiar e sistematizações;
- ✓ Acúmulo em sistematização de experiência ou prestação de serviços afins;
- ✓ Conhecimento em elaboração de diagnósticos e/ou planos a partir de dados estatísticos;
- ✓ Capacidade de síntese e focalização;
- ✓ Ter condições para abrir diálogos com o poder público estadual;
- ✓ Capacidade de socializar resultados com a equipe e orientar a mesma na oficina pós sistematização.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços fica condicionado a entregas dos produtos (linha de base sistematizada e oficina de linha de Base), mediante nota fiscal emitida com autorização prévia da contratante.

## **7. DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser realizados no período de até 50 dias após a contratação.

## **8. ATRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE**

- ✓ Acompanhar e monitorar a execução dos serviços objeto do referido Termo de Referência através do coordenar do Projeto Agenda 2030;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham ser solicitados pela contratada;
- ✓ Analisar e aprovar todo material a ser realizado pela Contratada;
- ✓ Autorizar a emissão de nota fiscal e pagamento dos serviços contratados.

## **9. ATRIBUIÇÃO DA CONTRATADA**

- ✓ Executar os serviços conforme especificação exarada no contrato;
- ✓ Analisar e levantar os dados solicitados e entregar o produto no tempo estipulado.
- ✓ Entregar todos os produtos das atividades realizadas a qual foi contratada;

- ✓ Responsabilizar-se por todas as informações apresentadas nos produtos entregues;
- ✓ Emitir nota fiscal referente ao serviço contratado.

## **10. DA PROPOSTA**

Os interessados na prestação do serviço deverão apresentar uma proposta contendo metodologia, cronograma de execução, valor e currículo da pessoa ou da organização para realização do serviço.

Obs. Currículos e Propostas deverão ser enviados **até às 17h do dia 23 de janeiro de 2024**, através do endereço de e-mail [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br) na responsabilidade de Naidison de Quintella Baptista.

Feira de Santana – BA, 2024.